



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.703 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022 - 23 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.870 DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Institui o mês Maio Furta-cor, com o objetivo de conscientizar, incentivar e promover a saúde mental materna.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Institui o Mês Maio Furta-cor, com o objetivo de conscientizar, incentivar e promover a saúde mental materna, passando esta data integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Durante o mês poderão ser realizadas campanhas envolvendo os órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e a sociedade civil organizada, com a realização de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, destacando a importância da saúde mental materna.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº 4.871 DE 29 DE JULHO DE 2022.*****“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio aos Policiais Penais e seus familiares e amigos – AAPP-MS, inscrita no CNPJ sob nº 43.609.880/0001-00.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.872 DE 29 DE JULHO DE 2022.***“Institui o Projeto Palco Dourados no Município e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Palco Dourados para a apresentação dos artistas locais: cantores, grupos, corais, bandas, atores, dançarinos, instrumentistas e similares, visando atrair, valorizar, fomentar, promover e divulgar os trabalhos, a fim de que, sempre que possível, possam apresentar seus talentos em eventos promovidos pelo Município.

Art. 2º. A apresentação se dará de acordo com o interesse da Administração Pública, seguindo previamente a relação dos artistas locais cadastrados anualmente, junto à Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), em período e data a ser divulgado pela própria secretaria.

Art. 3º. Todas as apresentações serão voluntárias sem ônus ao Município, que ficará responsável pela divulgação do evento e atração cultural.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, se houver, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 29 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.873 DE 29 DE JULHO DE 2022.***“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Batista Arautos do Rei Jesus, inscrita no CNPJ nº 27.511.760/0001-10.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEIS**LEI Nº 4.874 DE 29 DE JULHO DE 2022.**

“Institui o Dia Municipal do Policial Militar.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Policial Militar a ser comemorado anualmente no dia 24 de junho, passando a data integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Nesta data serão homenageados os Policiais Militares, sendo agraciados os veteranos, reformados e/ou da reserva no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.875 DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Reconhece no âmbito do Município o risco da atividade e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido no Município o risco da atividade e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores Esportivos e Caçadores – CACs.

Art. 2º Fica instituído o Dia do Caçador, Atirador e Colecionador – CACs, a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto, passando esta data integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Na data mencionada no artigo 2º, fica autorizada a realização de eventos públicos e privados no Município que fomentem, valorizem e divulguem atividades de esclarecimentos das leis e normativas aplicáveis aos Colecionadores, Atiradores Esportivos e Caçadores – CACs

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.876 DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, a ser comemorado anualmente em 28 de junho e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, a ser comemorado anualmente em 28 de junho, passando a data integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, tem por objetivo estimular a discussão e o aprofundamento de temas ligados ao combate a intolerância, o preconceito e os crimes de ódio motivados por LGBTfobia no Município, através de realização de debates, seminários, palestras, fóruns técnicos, dinâmicas de grupos e outras ministradas por profissionais qualificados, visando sempre estimular a participação ativa da população na discussão e contribuição para uma sociedade mais equânime e humana.

Art. 3º Para execução desta lei o Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e privadas, nos limites da legislação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1492 DE 22 DE JULHO DE 2022.**

“Concede incentivo fiscal pelo Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal – PDE, criado Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012 à empresa ABV Comércio de Alimentos Ltda.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso V, do art. 3º da Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD em reunião de 12/07/2022, ATA nº 003/2010 publicada no Diário Oficial do Município de Dourados de 14/07/2022, nº 5.690, aprovou a concessão de incentivos fiscais conforme Processo Administrativo nº 16.279/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à empresa ABV Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ sob o nº 04.757.459/0001-95, o seguinte incentivo fiscal:

I - Isenção de IPTU por 04 exercícios do imóvel de Mat. 158.578;

II - Isenção do ISSQN sobre a obra de 7.482,78m².

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 22 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.500, DE 25 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação de servidoras municipais em exercício na Coordenação de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 840 de 28 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designadas para exercer a função de Coordenador Administrativo Pedagógico de Centro de Educação Infantil as servidoras contratadas mencionadas no Anexo Único.

Art. 2º. As servidoras mencionadas no Anexo Único deverão cumprir a jornada semanal de 40 horas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 09/07/2022 a 31/12/2022.

Dourados (MS), 25 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO**DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES ADMINISTRATIVOS PEDAGÓGICOS**

NOME DO SERVIDOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO	C H
ADRIANA MARQUES DOS SANTOS	CEIM PROFº MÁRIO KUMAGAI	40H
AMANDA ELLEN RODRIGUES	CEIM CLAUDINA SILVA TEIXEIRA	40H
ANDREA DE VITO ROS	CEIM MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA SECHI	40H
ENI ALBINO NUNES YOSHIKAWA	CEIM PROFª DEJANIRA QUEIROZ TEIXEIRA	40H
GISLAINE DE OLIVEIRA IAHN SANTOS	CEIM MARIA DE NAZARÉ	40H
JOANA DARC CASTILHO CABREIRA	CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO	40H
LAIS DOS SANTOS MOTTA PEREIRA	CEIM PROFº BERTILO BINSFELD	40H
LEIDIANE DE SOUZA NOLASCO FRAGA	CEIM PROFª LUCIA LICHT MARTINS	40H
LUCIANE ROQUE CAPELLO LOPES	CEI MARIA ALICE SILVESTRE	40H
MARI ELENICE PELLIN	CEIM RECANTO DA CRIANÇA	40H
MEIRE DAIANA GONÇALVES DA SILVA	CEIM AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA	40H
TAMARA ANTUNES TEIXEIRA	CEIM PROFª ZELI DA SILVA RAMOS	40H

DECRETOS**DECRETO Nº 1.503, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

“Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 364, de 20 de maio de 2021, para o Biênio 2021 a 2023:

I - Banco Do Brasil S.A:

Titular: Eduardo Campos em substituição a André Breccailo Kloeckner;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 26 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.504 DE 26 DE JULHO DE 2022.

“Nomeia em substituição membro para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Fundação de Esporte de Dourados para monitorar e avaliar os termos de fomento e de colaboração celebrados com organizações da sociedade civil”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Daiane Marilu Ranzi em substituição a Antonio Carlos Barbosa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Fundação de Esporte de Dourados – FUNED para monitorar e avaliar os termos de fomento e de colaboração celebrados com organizações da sociedade civil, juntamente com demais nomeados pelo decreto nº 200, de 19 de março de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de julho de 2022

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1506 DE 26 DE JULHO DE 2022.

“Revoga e designa servidoras efetivas na função de Coordenadora Administrativa Pedagógica de CEIM”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 937, de 07 de janeiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogadas as designações das servidoras efetivas Claudia Regiane Motyczka Finck como Coordenadora Administrativo Pedagógico do CEIM Argemira Rodrigues Barbosa e Darlene Duarte Chaves como Coordenadora Administrativo Pedagógico do CEIM Geny Ferreira Milan a partir de 25/07/2022.

Art. 2º. Fica designada a servidora efetiva Denize Portolann de Moura Martins para exercer a função de Coordenadora Administrativa Pedagógica do CEIM Geny Ferreira Milan, pelo período de 25/07/2022 a 31/12/2022, bem como com o recebimento da gratificação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/07/2022.

Dourados (MS), 26 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1507 DE 26 DE JULHO DE 2022.**

“Designa servidores contratados na função de Coordenadores Administrativos Pedagógicos de CEIMs”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para exercer a função de Coordenadores Administrativos Pedagógicos de Centros de Educação Infantil os servidores contratados Maria Ilza Lopes do Nascimento como Coordenadora Administrativa Pedagógica no CEIM Prof.^a Argemira Rodrigues Barbosa e Laenen Amarília Morél como Coordenadora Administrativa Pedagógica no CEIM Prof.^a Isilda Aparecida dos Santos Souza no período de 25/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/07/2022.

Dourados (MS), 26 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.509, DE 27 DE JULHO DE 2022.

“Designa Fiscal de Convênio entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – Detran/MS e o Município de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jonecir dos Santos Ferreira, mat. 43961-1, como fiscal do Convênio nº 32.094/2022/Detran-MS e do Plano de Trabalho a este vinculado, resultante do Processo nº 31/047.717/2022, do qual são partícipes o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – Detran/MS e o Município de Dourados, através do Fundo Municipal de Segurança Pública, tendo como objeto a conjugação de esforços para provisão de recursos financeiros destinados à aquisição de veículos automotores para uso da Guarda Municipal de Dourados na fiscalização de trânsito nas vias municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.510 DE 27 DE JULHO DE 2022.

“Designa servidores para como fiscais e gestores de contrato da Guarda Municipal.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Maximo William Caetano Rocha, mat. 114.770.296-2 como fiscal de contrato e o servidor Hélio Soares de Oliveira, mat. 114.772.414-1, como fiscal suplente do contrato resultante do processo licitatório para manutenção da frota.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Kalyana Gianello Santini, mat. 114.771.856-1 e Eleandro Aparecido Miqueletti, mat. 48.201-1, como gestores do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.511 DE 27 DE JULHO DE 2022****“Nomeia em substituição membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 790, de 10 de novembro de 2021, conforme segue:

I – representantes do Ensino e Pesquisa Oficial:

Suplente: Vinicius de Oliveira Ribeiro em substituição ao senhor Homero Scalon Filho (UEMS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.512, DE 27 DE JULHO DE 2022.**“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescentados como responsáveis tributários ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas relacionadas no Anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Anexo Único do decreto nº 1.512, de 27 de julho de 2022.

Razão Social	CAE	CNPJ
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	25075588	07.775.847/0001-97
Supervisão Regional I.D. B. - RCO	25075788	14.604.079/0001-74
Ronaldo Mendes Nunes - ME	25076951	12.964.423/0001-00
Cooperativa de Credito Poupança e Investimento do Centro Sul do Mato Grosso do Sul - SICREDI CEN-TRO-SUL MS	25078794	26.408.161/0025-80
Construtora Menin Ltda	25076639	55.662.811/0004-92
Master Class Participações e Assessoria	25076905	09.152.386/0001-21
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- MS	25076081	03.015.475/0001-40
Instituto Educacional Wings - ME	25076983	21.354.849/0001-33
Reno Empreendimento e Part. Ltda	25075659	07.838.636/0001-56

DECRETO Nº 1.513 DE 27 DE JULHO DE 2022.**“Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 576 de 12 de agosto de 2021:

I – Governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Titular: Marcelo Flegr em substituição a Jaina Garcia Duarte Guirardi;

Art. 2º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.

Dourados – MS, 27 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 765, de 25 de julho de 2022.****“Exonera servidora – Vania Cristina Silva”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de julho de 2022, Vania Cristina Silva, do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, categoria “C”, nível “AGE 2”, matrícula funcional Nº 114773740-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

Dourados (MS), 25 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

DECRETO “P” Nº 770, de 01 de agosto de 2022.**“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor na SEGOV”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor Daniel Macedo Matos da Silva, do cargo comissionado símbolo “DGA-5”, da função de Gerente de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 01 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 771 de 01 de agosto de 2022.**“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 01 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 771, de 01 de agosto de 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
DANIEL MACEDO MATOS DA SILVA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEGOV
VANESSA ESPINDOLA VELASCO	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMFAZ

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 759, de 29 de julho de 2022.****“Exonera servidor – Geraldo Resende Pereira”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 22 de julho de 2022, Geraldo Resende Pereira, do cargo de provimento efetivo de Médico, categoria “C”, nível “001”, matrícula funcional Nº 49411 -1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido no processo administrativo nº 3.504/2022.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2022.

Dourados (MS), 29 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº. 093/2022/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA SELMA SILVEIRA RODRIGUES BORGES e dá outras providências.”

DIRETOR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA SELMA SILVEIRA RODRIGUES BORGES, matrícula 48651-1, ocupante do cargo efetivo e função de Enfermeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de agosto de 2022.

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente
Portaria nº 065/2022/ADM/PREVID de 04 de julho de 2022

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução n. Rm/08/1266/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a). Público (a) Municipal TASSIANE OLIVEIRA GAI, matrícula 114771346-3, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), para a Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP), a partir de 09/07/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Rm/08/1268/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a). Público (a) Municipal SANDRA FERNANDES DA SILVA, matrícula 114775299-1, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social (AGEHAB), para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a partir data da publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1175/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MIRIAN MICHELLE DE SOUZA PINHEIRO DELGADILHO, matrícula funcional nº. "146971-6", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "07"(sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 12/06/2022 a 18/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 562/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.128/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1176/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder á Servidora Pública Municipal IVANI EUVIRA DA ROCHA, matrícula funcional nº. "72751-2", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "05"(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 07/06/2022 a 11/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 563/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.129/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/07/1177/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder á Servidora Pública Municipal ELAINE CRISTINA WATERKEMPER DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114764334-1”, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 21/06/2022 a 20/07/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 565/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.139/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1178/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder á Servidora Pública Municipal LETICIA LEITE LIMA RODRIGUES, matrícula funcional nº. “114772500-1”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “07”(sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 17/06/2022 a 23/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 570/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.158/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1179/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder á Servidora Pública Municipal SOLANGE GALINDO DA SILVA, matrícula funcional nº. “114760679-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 16/06/2022 a 20/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 571/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.159/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/07/1180/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder á Servidora Pública Municipal JUCILENE PINHA DA SILVA CAPILE, matrícula funcional nº. “501860-1”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “12”(doze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 17/06/2022 a 28/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 572/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.163/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1181/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder á Servidora Pública Municipal ANGELA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula funcional nº. “502150-3”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “07”(sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 21/06/2022 a 27/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 574/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.172/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1182/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder á Servidora Pública Municipal MARIA ROSA DE GODOY BORGES, matrícula funcional nº. “32361-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “04”(quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 22/06/2022 a 25/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 575/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.173/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/07/1183/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARITA ALVES FERREIRA SILVA, matrícula funcional nº. “114763048-2”, ocupante do cargo de Profissional de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 576/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.174/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1184/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSANA AEDO MORALES, matrícula funcional nº. “114764971-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/06/2022 e 21/06/2022 a 24/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 577/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.175/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1185/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal NATALICE APARECIDA DOS REIS PONCE, matrícula funcional nº. “87811-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “08”(oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 10/05/2022 a 17/05/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 578/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.176/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/07/1187/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA WANDSCHEER, matrícula funcional nº. “38-2”, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), “07”(sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 05/06/2022 a 11/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 558/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.040/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1188/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal RENATA GRADELA, matrícula funcional nº. “73351-1”, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 559/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.041/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1189/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANAYARA AVILA BARBOSA ZERLOTI, matrícula funcional nº. “114764476-1”, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), “15”(quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/06/2022 a 04/07/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 566/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.143/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/07/1190/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal CLEBERSON LOPES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. "131491-1", ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), "07"(sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/06/2022 a 26/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 579/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.186/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1191/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder á Servidora Pública Municipal LUCIMARA FERREIRA DIAS, matrícula funcional nº. "114762051-1", ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM), "10"(dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 22/06/2022 a 01/07/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 567/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.144/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1192/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder á Servidora Pública Municipal JOSE LUIZ DE ASSIS FILHO, matrícula funcional nº. "114772344-2", ocupante do cargo Técnico de Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), "10"(dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 04/02/2022 a 13/02/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 586/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.772/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/07/1193/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DAIANE GARCIA THEOBALD, matrícula funcional nº. “114775065-1” ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Dário Jose Theobald, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 09/07/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/07/1195/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal STIVES MIGLIORINI, matrícula funcional nº. “114775098-1” ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 13/07/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 20 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/07/1208/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, TATIANE SILVA BRITO, matrícula funcional nº. “114762126-1” ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “15/07/2022 a 10/01/2023”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 21 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMAS nº 101, de agosto de 2022.**

Cria a Força Tarefa do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico no Município de Dourados.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Dourados - MS (SEMAS), no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de atendimento para o Cadastramento e Atualização de Dados do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica criada a Força Tarefa do CadÚnico pelo período de 06 (seis) meses, com início em 02/08/2022 e término em 31/01/2023.

Artigo 2º - Os trabalhos serão realizados pelos servidores do município de Dourados, devidamente habilitados como entrevistadores sociais do Cadastro Único, mediante pagamento de horas extras.

Artigo 3º - A força tarefa concentrará os trabalhos, no espaço do Poupa Tempo, localizado à Rua Salviano Pedroso, nº 1050, Jardim Água Boa, na cidade de Dourados todas as terças-feiras, das 13:30 às 17:30 horas e aos sábados das 7:30 às 13:30 horas, pelos entrevistadores sociais.

Artigo 4º - O atendimento ocorrerá mediante agendamento feito pela coordenação da força tarefa, que obedecerá os seguintes critérios:

I - Beneficiário que apresenta alguma inconsistência do cadastro, devidamente convocado pelo Ministério da Cidadania nos processos de Averiguação, Revisão e Focalização Cadastral;

II - Beneficiário que não tenha efetuado atualização do cadastro nos últimos 2 anos;

III - Cidadão que necessite realizar cadastramento para obtenção de benefício de transferência de renda, em especial o Benefício de Prestação Continuada BPC.

Artigo 5º - As servidoras Ivoneide Messias da Cruz e Tasiane Ferreira Prestes serão, respectivamente, coordenadora titular e adjunta e serão responsáveis pela operacionalização da Força Tarefa que contará com a supervisão do Coordenador Municipal do CadÚnico, Sr. Edivaldo Corrêa de Oliveira.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 01 de agosto de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 102, de 01 de Agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso V, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 13 de Julho de 2022 – ata n. 002/2022, com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, quanto a composição da sua Diretoria.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os membros abaixo indicados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, biênio 2021 a 2023, sendo:

Presidente: Jhonatans Adriano Oliveira

1ª Secretário: Beatriz Honorato Meira

2º Secretário: Fernando dos Santos Maciel.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 01 de Agosto de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 103, de 25 de julho de 2022.**“Nomeia Fiscal dos Contratos nº 056, 057 e 058/2022/DL/PMD”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

RESOLUÇÕES

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Fiscal dos Contratos nº 056, 057 e 058/2022/DL/PMD, oriundos do Pregão Eletrônico n. 044/2021, Processo de Licitação n. 272/2021, firmado com as Empresas J.L.CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA; NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA E T. NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.

a) Fiscal do Contrato: Marcus Vinícius Figueredo Neias Almeida, em substituição a Aurélia Carolina de Andrade Siqueira Bueno Palicer.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 25 de julho de 2022.

Dourados-MS, 29 de julho de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAIS

EDITAL Nº. 87/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, instituída mediante resolução/SEMS nº 032/2022 de 15 de julho de 2022, torna pública a relação de inscritos e classificação dos candidatos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 075/2022 de 18 de julho de 2022, publicado na edição 5.694 do Diário Oficial do Município de Dourados, conforme anexo:

Dourados, 01 de agosto de 2022.

Fabio Roberto dos Santos Hortelan
Presidente da Comissão

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 075/2022

Médico Psiquiatra 30 horas										
Classificação	Nome	Protocolo	CPF	Nascimento	1-Formação	2-Capacitação	3-Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
1º	MURILO CARDOSO OLIVEIRA	E: 004	***246.811**	14/02/1989.	0	16	0	16	NÃO	SIM

Medico Reumatologista - 30 horas										
Classificação	Nome	Protocolo	CPF	Nascimento	1-Formação	2-Capacitação	3-Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
1º	FERNANDO ASATO	E:002	***100.801**	15/10/1965.	0	0	40	40	NÃO	SIM

Médico Ultrassonografista - 20 Horas										
Classificação	Nome	Protocolo	CPF	Nascimento	1-Formação	2-Capacitação	3-Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
1º	EDUARDO DA SILVA BOM	E: 001	***326.117**	06/01/1981.	0	0	4	4	NÃO	SIM

Médico - 20 horas										
Classificação	Nome	Protocolo	CPF	Nascimento	1-Formação	2-Capacitação	3-Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
1º	MALDINI GABRIEL LEONOARDO DA SILVA VERNER	E:005	***301.511**	06/07/1996.	0	32	0	32	NÃO	SIM
2º	CARLOS EDUARDO GIL SARZI	E:007	***893.709**	29/03/1984.	0	0	12	12	NÃO	SIM
3º	YARA SANCHES SOUZA	E:003	***092.441**	31/03/1991.	0	0	0	0	NÃO	SIM
4º	NIKOLAS MARTINS SILVA	E:006	***545.751**	08/01/1996.	0	0	0	0	NÃO	SIM
5º	WESLEY OGUSUKU REGIANI	E: 008	***301.278**	08/01/1997.	0	0	0	0	NÃO	SIM

RELAÇÃO DE INCRITOS PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 075/2022

Nome	Protocolo	Função/Cargo	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
CARLOS EDUARDO GIL SARZI	E: 007	Médico 20 horas	***893.709**	29/03/1984.	0	0	12	12	NÃO	SIM
EDUARDO DA SILVA BOM	E: 001	Medico Ultrassonografista	***326.117**	06/01/1981.	0	0	4	4	NÃO	SIM
FERNANDO ASATO	E: 002	Medico Reumatologista	***100.801**	15/10/1965.	0	0	40	40	NÃO	SIM
MALDINI GABRIEL LEONOARDO DA SILVA VERNER	E: 005	Medico 20 horas	***301.511**	06/07/1996.	0	32	0	32	NÃO	SIM
MURILO CARDOSO OLIVEIRA	E: 004	Medico Psiquiatra	***246.811**	14/02/1989.	0	16	0	16	NÃO	SIM
NIKOLAS MARTINS SILVA	E: 006	Medico 20 horas	***545.751**	08/01/1996.	0	0	0	0	NÃO	SIM
WESLEY OGUSUKU REGIANI	E: 008	Medico 20 horas	***301.278**	08/01/1997.	0	0	0	0	NÃO	SIM
YARA SANCHES SOUZA	E: 003	Medico 20 horas	***092.441**	31/03/1991.	0	0	0	0	NÃO	SIM

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 173/2022/DL/PMD. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de proteção e segurança, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 02/08/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00036-2022>”. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: Em 15/08/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”. O edital também está disponível na homepage “www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-agosto-2022”.

Dourados, 29 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

A pregoeira torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 88/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de Ata de Registro de Preços visando a eventual aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação, objetivando atender necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade”, declarando a proponente LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. vencedora e adjudicatária dos itens 01 a 16. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados.

Dourados, 28 de julho de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

A pregoeira torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 106/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização fundiária, objetivando atender a Agência Municipal de Habitação e Interesse Social-Agehab”, declarando vencedora e adjudicatária a proponente LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECONOLOGIA LTDA. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados.

Dourados, 28 de julho de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 200/2022/FNAS
EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240860009**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E o Associação de Pais e Amigos dos Autista da Grande Dourados- AAGD – inscrita no CNPJ/MF nº 12.360.396/0001-67.

Presidente: Francisco Sobrinho de Brito

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia/Similar que presta atendimento, durante o dia, as pessoas e suas famílias, com deficiência com algum grau de dependência (autismo e múltipla deficiência), que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, em situação de dependência e suas famílias. O presente Termo de Colaboração destina o auxílio financeiro a aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, para custear atendimento de usuários conforme, plano de trabalho.

3. Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), o qual será repassado em parcela única, com recurso provenientes do Fundo Municipal Assistência Social repassados do pelo Fundo Nacional da Assistência Social por meio de Emenda Parlamentar.

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividade da Assistência Social

2.142–Proteção Social Especial de Média Complexidade

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 1518 - Fonte: 129311

VIGÊNCIA: 01 Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201/2022/FNAS
EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240860009**

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E a Casa Criança Feliz inscrita no CNPJ/MF nº 94.722.287/0002-98

Presidente: Edmilson de Souza Ozório

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O presente Termo de Colaboração auxílio financeiro destinado aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

Valor: Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), o qual será repassado em parcela única, com recurso provenientes do Fundo Municipal Assistência Social repassados do pelo Fundo Nacional da Assistência Social por meio de Emenda Parlamentar.

Dotação Orçamentária:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividade da Assistência Social

2.144–Proteção Social Básica

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 1521 - Fonte: 129311

VIGÊNCIA: 01 Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 203/2022/FNAS
EMENDA PARLAMENTAR Nº 202239640016**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E a Associação Pestalozzi de Dourados, inscrita no CNPJ/MF nº 01.105.188/0001-03

Presidente: Maria Adelaide Zarpelon de Osti

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia/Similar que presta atendimento, durante o dia, a jovens e adultos, de ambos os sexos com deficiência com algum grau de dependência (auditiva, visual, intelectual, física, autismo e múltipla deficiência), que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, em situação de dependência e suas famílias. O presente Termo de Colaboração destina o auxílio financeiro a destinado ao pagamento de aquisição de materiais de consumo conforme, plano de trabalho.

3. Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 50.000,00(Cem mil reais), o qual será repassado em parcela única, com recurso provenientes do Fundo Municipal Assistência Social repassados do pelo Fundo Nacional da Assistência Social por meio de Emenda Parlamentar.

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividade da Assistência Social

2.142–Proteção Social Especial de Média Complexidade

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 1518 - Fonte: 129311

VIGÊNCIA: 01 Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)**

Ref. Processo de Licitação nº 073/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS- na forma Presencial - tipo “Menor Preço”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA DE URGÊNCIA, emergência e responsabilidade técnica em Odontologia no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento odontológico será realizado na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaud-transparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- HABILITAÇÃO PRÉVIA: Para que as LICITANTES possam participar da presente licitação, as mesmas deverão apresentar, junto ao Departamento de Licitação da FUNSAUD situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, até o 3º (terceiro) dia anterior à data limite do recebimento das propostas, ou seja, até o dia 16/08/2022 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, a documentação exigida no item 08 do edital.

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 19 DE AGOSTO 2022, às 13h30min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 01 de Agosto de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Presidente da CPL - Portaria nº 205/2021
FUNSAUD

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 067/2022

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitações designados pela PORTARIA Nº 205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, torna publico o resultado final do certame licitatório, o qual restou DESERTA, relativo ao Processo nº 073/2022 – Tomada de Preços 004/2022, tendo como objeto o Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA DE URGÊNCIA, emergência e responsabilidade técnica em Odontologia no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento odontológico será realizado na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins.

Dourados- MS, 01 de Agosto de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Presidente da CPL - Portaria nº 205/2021
FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 074/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CLIMATIZADORES DE ARES INSTALADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA FUNSAUD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E CONDIÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIAS, E DEMAIS TERMOS AFINS CONTIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO, E DEMAIS TERMOS AFINS CONTIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

ESTEVAN RODRIGO DO SANTOS 28983134836

CNPJ – 40.180.603/0001-37

Valor Total: R\$ 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 043/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível, até assinatura contrato de gestão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Dourados/MS, 29 de Julho de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA CMD/RH Nº. 285, de 01 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUCAS DE CASTRO GARCETE	10/03/2021 - 2022	05/09/2022 – 05/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO

PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

Ata nº. 012/2022/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS: Leonardo Landeira, Ana Carolina Gonino Barreto e Dhiego Troquez, designados pela Portaria doze de dois mil e vinte e dois, publicada no Diário Oficial número cinco mil quinhentos e noventa, de onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, tendo como Presidente o primeiro declinado. Os mesmos avaliaram o Processo nº 015/2022/PreviD, de Dispensa de Licitação nº 009/2022/PreviD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços de emissão de certificado digital e-CPF, tipo A-3 (padrão ICP-Brasil) com e sem fornecimento de token (USB), com validade de 36 (trinta e seis) meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global orçado. Ante as razões expostas no Despacho nº 026/2022/ADM/LIC esta Comissão de Licitação declara que a proposta mais vantajosa à Administração Pública foi apresentada pela empresa CENIN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.871.091/0001-94. Após, prosseguiu-se a análise da documentação da empresa que apresentou a melhor proposta, a qual esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível, incluindo as certidões de regularidade das esferas federal, estadual e municipal, além das certidões de regularidade do FGTS e trabalhista. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 01 de agosto de 2022.

Leonardo Landeira

Presidente

Ana Carolina Gonino Barreto

Membro

Dhiego Troquez

Membro

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Purimada Produtos Agropecuários LTDA – ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, a Licença Simplificada – LS, para atividade de Comercio Varejista – Produtos Agropecuários em Geral, localizada na Rua Doutor Nelson de Araújo, 350, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Eletrolav Assistência Técnica Ltda – ME, (Eletrolav) torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a renovação de licença ambiental simplificada (RLS), para atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas e reparação e manutenção em equipamentos eletrônicos, situado a Av. Joaquim Teixeira Alves, 2865 - Centro – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S/A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM Dourados (MS), Autorização Ambiental (AA), para atividade de Telefonia móvel celular – CNAE 6120501, localizada na AV. Marcelino Pires, 3600, (Shopping Avenida Center) loja L5, L6 e LE19, LE20 Jd. Caramuru, município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLARO S/A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM Dourados (MS), Licença de Operação (LO), para atividade de Telefonia móvel celular – CNAE 6120501, localizada na Rua Camilo Ermelindo da Silva, 805, Jd. Caramuru, município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Sorveteria & Cafeteria Monte Líbano Ltda, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade lanchonete casas de chás, sucos e similares, localizada na rua Dom João VI, 1720 – Jardim Monte Líbano-Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Santa Helena Agropecuária LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Irrigação por Aspersão em área de 138,99 hectares, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Sombreiroito – Quinhão A, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FERST – CENTRO AGRONÔMICO DE PESQUISA E TECNOLOGIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para atividade de PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS, PESQUISA FAZENDA EXPERIMENTAL, localizada na Rodovia BR 163, km 268 a direita estrada do barreirinho Km 10, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONVOCAÇÃO - SINJORGRAN**SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS (SINJORGRAN)****CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o Artigo 35 e seu Parágrafo Único dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais na Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e jornalistas filiados da TV Ponta Porã que estejam quites com as obrigações estatutárias para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 04 de agosto de 2022, com primeira chamada às 18h30, na sede do Sinjorgran, sito à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1985, sala 07, para iniciar a discussão em torno da seguinte pauta:

- Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o período 2022/2023 dos trabalhadores da TV Ponta Porã.

Dourados (MS), 01 de agosto de 2022

João Carlos Torraca Brandão

Presidente do Sinjorgran